José Gregório Pacheco
Secretário

Lei nº 199, de 14 de Fevereiro de 1953.

Dispõe sôbre regularização de despesas e abre crédito especial.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender até a importancia de cr$ 8.608.00 (Oito Mil, seiscentos e oito Cruzeiros), para regularização de despezas efetivadas com as obras de Conservação do prédio da escola rural do distrito de São João de Manhuaçu.

Art. 2º — Para occorrer à despesa autorizada no art. 1º fica aberto o crédito especial de cr$ 8.608.00.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 14 de Fevereiro de 1953.

Estelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário